

O QUE FAZEMOS

A Ambidepure divide-se em dois departamentos. Departamento Ambiental e Departamento de Topografia.

No Departamento Ambiental prestamos Serviços e fornecemos Equipamento de Sistemas de Tratamento e Reutilização de Efluentes.

Foi criada para ajudar as pequenas e médias empresas que produzem resíduos, criando assim o departamento externo, tendo como principal objetivo auxiliar as organizações aliviando a gerência ou administração de todas as questões relacionadas com o Ambiente e suas legalidades. Desta forma a Ambidepure criou uma solução prática e económica para fazer frente a todas as necessidades das empresas, abrangendo vários campos tais como:

1 – Conformidade Legal:

1.1 – Diagnóstico / Levantamento das necessidades Ambientais, (Consiste num levantamento sistemático de todos os fatores ambientais relacionados com determinada atividade, procurando-se aferir o ponto da situação no que diz respeito à performance ambiental, para tal é efetuada uma análise de conformidade legal comparando-se as condições existentes com a legislação ambiental aplicável);

1.2 – Legislação Ambiental, (prestamos fornecimento de legislação ambiental em função das necessidades dos nossos clientes, através de um relatório que contem o âmbito da aplicação do diploma, os seus requisitos as coimas associadas as revogações e as ações a empreender para o cumprimento integral do mesmo);

1.3 – Departamento externo de Ambiente; (o cumprimento dos requisitos legais, no âmbito do ambiente, exige que uma organização disponha de recursos humanos com formação específica em

legislação ambiental nacional e comunitária. A existência de um departamento interno de ambiente revela-se, frequentemente, difícil de comportar financeiramente.

O serviço externo de ambiente dirige-se sobretudo a pequenas e medias empresas e tem como principal objetivo auxiliar as organizações, aliviando a gerência ou administração de todas as questões relacionadas com o ambiente.

A Ambidepure poderá funcionar como um departamento de ambiente externo á organização, onde garantimos o cumprimento de todos os procedimentos técnicos e burocráticos, periódicos e pontuais exigidos pela legislação nacional e comunitária.)

2 – Avaliação Ambiental

2.1 – Análise de risco ambiental; (por força do decreto lei nº 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais, as atividades económicas ficam sujeitas á reparação de prejuízos ambientais que provoquem no desenvolvimento das suas atividades.

As atividades apresentadas no anexo III do referido diploma encontra-se obrigadas a obter um seguro de responsabilidade ambiental. O seguro ambiental deverá permitir que sejam assumidas as responsabilidades em caso da ocorrência de danos ambientais imputáveis ao operador.

O tipo de seguro ambiental é definido em função da análise e estudo dos riscos ambientais.

A Ambidepure realiza análises de risco ambiental onde são definidos os cenários de acidente, são identificados os danos ambientais e são avaliadas as suas consequências procurando-se aferir os custos de reparação associados.)

3 – Licenciamentos

3.1 – Licenciamento Ambiental; (Damos apoio no Registo de Emissões e Transferência de Poluentes)

3.2 – Licenciamento de utilização de recursos hídricos; (As atividades que fazem as descargas residuais urbanas necessitam de licença.

A Ambidepure presta apoio ao nível dos aspetos técnicos e burocráticos do licenciamento da descarga de água residual no domínio público hídrico. Acompanhamos todo o processo de obtenção da licença desde a preparação da documentação, instrução do processo, interlocução com a entidade coordenadora (Administração da Região Hidrográfica territorialmente competente) até à obtenção do título.)

4 – Gestão Ambiental:

4.1 – Relatórios de Sustentabilidade:

4.2 – Planos de monitorização ambiental; (Elaboramos planos de Monitorização Ambiental adaptados às necessidades de cada entidade em particular. Simultaneamente realizamos as ações necessárias para o cumprimento e implementação desses mesmos Planos de Monitorização Ambiental, nomeadamente: o contacto com as entidades de interesse (laboratórios acreditados), a marcação das ações até à elaboração, envio dos respetivos relatórios e registo perante as entidades responsáveis.)

5- **Plano de gestão de resíduos**; (A implementação de um **Plano de Gestão de Resíduos** deverá permitir o cumprimento dos requisitos do **Regime Geral de Gestão de Resíduos** estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, assim como da legislação específica relativa a cada tipo de resíduo. Simultaneamente um Plano de Gestão de Resíduos deverá atingir os seguintes objetivos:

- ✓ **Redução dos riscos associados** à gestão de resíduos tanto do ponto de vista do Ambiente;
- ✓ **Redução dos custos da gestão de resíduos**, minimizando a quantidade de resíduos que necessita de tratamento especial e encontrando melhores soluções em termos de operadores de gestão dos mesmos;
- ✓ **Favorecimento da valorização** através da preparação e encaminhamento dos resíduos para destinos onde possam ser reutilizados, reciclados ou valorizados energeticamente.

- ✓ Procuramos identificar soluções coincidentes com as prioridades em termos de gestão de resíduos, nomeadamente: a redução da sua produção, seguida pela sua reutilização ou encaminhamento para reciclagem (de forma a tornarem-se matéria-prima de outras atividades produtivas), a sua valorização energética e por último o seu confinamento em aterro.

Na área dos resíduos elaboramos também guias de boas práticas e registo eletrónico no SILIAMB na data respetiva pela lei, procedimentos e instruções de trabalho.

5.1– Plano de gestão de solventes (qualidade do ar): (O Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, almeja a redução dos efeitos diretos e indiretos das emissões de compostos orgânicos voláteis para o ambiente. Os compostos orgânicos voláteis (COV), resultantes da aplicação de solventes orgânicos em certas atividades e instalações, afetam a qualidade do ar sendo prejudiciais à saúde humana e ao ambiente em geral.

As instalações abrangidas pelo diploma são obrigadas a entregar anualmente um Plano de Gestão de Solventes que se destina a evidenciar o cumprimento dos valores limite de emissão de gases industriais, dos valores das emissões difusas, dos valores limite para a emissão total, identificar medidas para a redução de emissões e assegurar o fornecimento de informação ao público relativa ao consumo de solventes e emissão de compostos orgânicos voláteis.

A Ambidepure apoia indústrias na verificação da aplicabilidade do diploma, no cálculo das quantidades emitidas e na elaboração do Plano de Gestão de Solventes.

6 O Equipamento de Sistemas de Tratamento e Reutilização de Efluentes que fornecemos, são os seguintes:

6.1 Soluções Ambientais Oficial:

- ✓ Plataforma para Contenção de Derrames – Bacias de Retenção;
- ✓ Caixa para Armazenamento de Baterias;
- ✓ Óleão Aéreo com Parede Dupla.

6.2 Soluções Ambientais para Tratamento de Águas Residuais:

- ✓ Separador de Hidrocarbonetos;

- ✓ Separador de Gorduras;
- ✓ Decantadores;
- ✓ Fossas e Fossa Biológica;
- ✓ Micro-ETAR's;
- ✓ ETAR'S Compactas:
 - Complementos às ETAR'S.
- ✓ ETA;
- ✓ Sistemas de Bombagem.

6.3 **Soluções de Armazenamento de efluentes:**

- ✓ Reservatórios Aéreos e Subterrâneos;
- ✓ Reservatório Aço Carbono Protegido.

6.4 **Reutilização de Águas e Efluentes Tratados:**

- ✓ Reciclador de Água de Lavagem;
- ✓ Reciclador de Águas Cinzentas;
- ✓ Aproveitamento das Águas Pluviais;

6.5 **Arejadores**, são equipamentos geralmente usados para o arejamento de Lagoas arejadas/facultativas e reactores de lamas activadas.

6.6 **Classificador de Areias** são equipamentos que permitem a separação de areias e materiais pesados de efluentes. Permite também a remoção de materiais flutuantes.

6.7 **Transportador /Compactador** são equipamentos para a recepção, compactação e desidratação dos sólidos provenientes da gradagem mecânica, bem como asseguram o transporte para um contentor apropriado.

No Departamento de Topografia, a Ambidepure, tem como objetivo a executar uma vasta variedade de serviços topográficos, este serviço devida-se em três grandes grupos:

1. Levantamentos topográficos e Arquitetónicos:
 - 1.1 Levantamento topográfico clássico;
 - 1.2 Levantamento Arquitetónico;
 - 1.3 Levantamento cadastral de redes.
2. Apoio Topográfico a execução de obra e Fiscalização.
3. Expropriação e Cadastro.

Contactos:

Telem: 915 987 222 / 929 117 276

Email: ambidepure@gmail.com

Com os melhores cumprimentos